



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.224, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual - 2022 para inclusão de ação específica de Construção de Prédios Públicos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I**

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada parcialmente a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Ananindeua, para inclusão da Ação **Construção de Prédios Públicos** vinculada ao **Programa Infraestrutura de Ananindeua** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN, visando a execução das atividades relacionadas ao atendimento da população em espaços públicos municipais.

**TÍTULO I
CAPÍTULO II**

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2º Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.189 de 05 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 do Município de Ananindeua, para inclusão da Ação **“Construção de Prédios Públicos”**, Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN.

Art. 3º. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021, abre Crédito Suplementar, no montante de R\$ 6.267.108,94 (seis milhões duzentos e sessenta e sete mil cento e oito reais e noventa e quatro centavos), visando o atendimento das despesas conforme a estrutura programática a seguir:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.1.099	44.90.51.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 1.099.243,56
09.01.15.451.0009.1.099	44.90.51.00	Obras e Instalações	15100000	R\$ 5.167.865,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.267.108,94				

Art. 4º. Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte unidade orçamentária:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0010.2.400	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	10010000	R\$ 1.099.243,56
09.01.17.512.0010.2.398	44.90.51.00	Obras e Instalações	15100000	R\$ 3.100.000,00
09.01.17.512.0010.2.399	44.90.51.00	Obras e Instalações	15100000	R\$ 2.067.865,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.267.108,94				

Art. 5º Os demais conteúdos integrantes do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual – 2022, original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Art. 6º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua